



LEI ORDINÁRIA Nº 1852

de 07 de outubro de 2020

“Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/10/2020

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1852/2020 - 07 de outubro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em